PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.138/2020

Sumula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a atender despesas com a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a atender despesas com a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
248 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na seguinte rubrica da receita orçamentária.

Receita

Receita:2.4.2.8.99.11.00.00000000	Fonte: 01495	70.000,00
	Total da Receita:	**70.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 14/08/2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL